

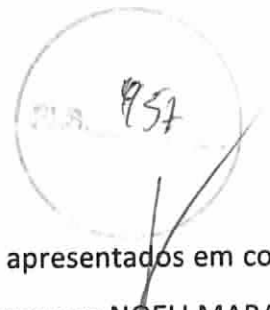


## ATA – CONTINUAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004.2017 – SRP

**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. (COM COTAS PARA ME/EPP)

Aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas (09h00min), reuniu-se o Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE juntamente com a Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros: **Anderson Augusto da Silva Rocha** – Pregoeiro, **Grazielle Sousa Braga** e **Jardenyo de Paula Herculano** – Equipe de Apoio, em sua sala localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, para dar continuidade à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004.2017 – SRP**. O Pregoeiro solicitou à equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para a presente sessão, ocasião em que foi constatada a presença das seguintes empresas: **1. M. FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME** inscrita no **CNPJ Nº. 26.932.617/0001-81**, representada pelo Sr. Vinicius Tabosa Santos inscrito no CPF Nº. 072.159.223-67; **2. DAVID DAYAN LOPES QUEIROS** inscrita no **CNPJ Nº. 20.344.299/0001-09**, representada pelo Sr. Francisco Raimundo Barbosa Queirós inscrito no CPF Nº. 295.567.403-68. **3. ANTÔNIO ERIVALDO MOREIRA – ME** inscrita no **CNPJ Nº. 07.342.758/0001-57**, representada pelo Sr. Wyllian Cristian Nobre de Sousa inscrito no CPF Nº. 019.882.383-58; **4. FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP** inscrita no **CNPJ Nº. 21.392.514/0001-00**, representada pelo Sr. Abelardo Alves Vieira inscrito no CPF Nº. 677.372.263-20. Após a análise das propostas de preços apresentadas o Pregoeiro declara CLASSIFICADA as propostas de preços das seguinte empresas: M FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME; DAVID DAYAN LOPES QUEIROS; ANTONIO ERIVALDO MOREIRA – ME; FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP; NOELI MARA DA SILVA JUCÁ DE QUEIROZ e DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das seguintes empresas nos seguintes lotes: MWM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Lote 05 (ampla participação e exclusivo ME/EPP); Lote 06 (exclusivo ME/EPP); Lote 09 (ampla participação) e DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI – ME – todos os lotes. Posteriormente o Pregoeiro iniciou a fase lances e obteve o seguinte resultado: **LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 29.244,70 – NOELI MARA DA SILVA JUCÁ DE QUEIROZ**. O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de



habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA a empresa NOELI MARA DA SILVA JUCÁ DE QUEIROZ por descumprir o subitem 6.5.2 (não apresentou termo de abertura e termo de encerramento do balanço patrimonial). Posteriormente o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope "Nº. 02" contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA a empresa MWM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. por descumprir o subitem 6.6.3 (não apresentou termo de alvará de funcionamento). O Pregoeiro procede à abertura do envelope "Nº. 02" contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em terceiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente vencedora do respectivo lote a empresa **FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP** por cumprir todos os requisitos editalícios. **LOTE 01 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 13.795,82 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 26.000,00 – M FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope "Nº. 02" contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em terceiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA do respectivo lote a empresa M FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME por cumprir todos os requisitos editalícios. **LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 6.400,00 – M FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 03 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 71.000,00 – ANTÔNIO ERIVALDO MOREIRA – ME.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope "Nº. 02" contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em terceiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA do respectivo lote a empresa ANTÔNIO ERIVALDO MOREIRA – ME por cumprir todos os requisitos editalícios. **LOTE 03 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 17.500,00 – ANTÔNIO ERIVALDO MOREIRA – ME.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 04 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 9.800,00 – ANTÔNIO ERIVALDO MOREIRA – ME.**, tendo



# Prefeitura de **Paraipaba**

958

em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 04 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 1.100,00 – ANTÔNIO ERIVALDO MOREIRA – ME.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 05 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 2.300,00 – M FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 600,00 – M FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 06 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 19.735,84 – DAVID DAYAN LOPES QUEIROS.** O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o Pregoeiro declara INABILITADA a empresa DAVID DAYAN LOPES QUEIROS por descumprir os subitens 6.4.2 (não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual) e 6.5.2 (não apresentou termo de abertura e termo de encerramento). Tendo em vista que os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo do respectivo lote já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a empresa **FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.** **LOTE 06 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 6.000,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 07 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 16.700,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 07 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 4.200,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 08 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 4.100,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e consequentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 08 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 1.056,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura de **Paraipaba**

959

HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 09 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 11.290,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 09 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 11.290,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 10 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 28.790,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 10 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 7.100,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 11 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 7.250,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 11 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 1.800,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 12 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 19.800,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 12 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 4.800,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 13 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 22.290,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa. **LOTE 13 (EXCLUSIVO ME/EPP): R\$ 5.550,00 – FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP.**, tendo em vista que os documentos de habilitação já haviam sido ora analisados e julgados, o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente VENCEDORA a respectiva empresa.

O Pregoeiro procede à abertura do envelope “Nº. 02” contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do

*Handwritten signatures and initials:*  
GMB  
[Signature]  
[Signature]



# Prefeitura de Paraipaba

960

instrumento convocatório o Pregoeiro declara HABILITADA e conseqüentemente vencedora do respectivo lote a empresa **FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP** por cumprir todos os requisitos editalícios. Indagado aos licitantes presentes sobre intenção de interpor recursos, fora respondido pelos mesmos o expresse desinteresse. O Pregoeiro registra que o Sr. Francisco Raimundo Barbosa Queirós, representante legal da empresa **DAVID DAYAN LOPES QUEIROS**, ausentou-se antes do término da referida sessão. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a hodierna sessão, do que para constar foi lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes interessados em sua assinatura.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Anderson Augusto da Silva Rocha	Anderson A. da S. Rocha
Equipe de Apoio	Grazielle Sousa Braga	Grazielle Sousa Braga
	Jardenyo de Paula Herculano	Jardenyo de Paula Herculano

EMPRESA / RAZÃO SOCIAL / CNPJ / REPRESENTANTE	ASSINATURA
1. <b>M. FERREIRA DOS SANTOS MERCADINHO – ME</b> inscrita no CNPJ N°. 26.932.617/0001-81, representada pelo Sr. Vinicius Tabosa Santos inscrito no CPF N°. 072.159.223-67	Vinicius Tabosa Santos
2. <b>DAVID DAYAN LOPES QUEIROS</b> inscrita no CNPJ N°. 20.344.299/0001-09, representada pelo Sr. Francisco Raimundo Barbosa Queirós inscrito no CPF N°. 295.567.403-68	AUSENTOU-SE ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO
3. <b>ANTÔNIO ERIVALDO MOREIRA – ME</b> inscrita no CNPJ N°. 07.342.758/0001-57, representada pelo Sr. Wyllian Cristian Nobre de Sousa inscrito no CPF N°. 019.882.383-58	Wyllian Cristian Nobre de Sousa
4. <b>FORTE COMERCIAL LTDA. – EPP</b> inscrita no CNPJ N°. 21.392.514/0001-00, representada pelo Sr. Abelardo Alves Vieira inscrito no CPF N°. 677.372.263-20	Abelardo Alves Vieira